



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/09/18

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

em: 05/09/18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5.538/2018
(04 DE SETEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos a pessoa jurídica de direito privado de 01 (uma) área pública com as seguintes características:

Descrição perimétrica de área:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves SP-332, KM 32 Centro de Eventos Icaro D.T.O, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 8.015,71 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves SP-332, onde mede 74,13 m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rodovia olha para a área, mede 156,04 m, confrontando com Remanescente da Área; do lado esquerdo mede 144,25 m, confrontando com Remanescente da Área; nos fundos mede 35,24 m, confrontando com Remanescente da Área, perfazendo uma área total de 8.015,71 m².

ARTIGO 2º - A concessão deverá se destinar ao fomento de projeto voltado para caracterização de Caieiras como Município de Interesse Turístico.

ARTIGO 3º - O projeto a ser contemplado deve apresentar utilização da área para construção de parque *indoor* franqueado aos alunos da rede pública de ensino do município.

ARTIGO 4º - A concessão de direito real de uso da área ao particular será precedida por concorrência pública na forma da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____
(04 DE SETEMBRO DE 2.018)

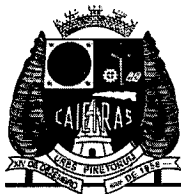
-2-

ARTIGO 5º - Todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no imóvel objeto da concessão serão incorporados automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 04 de Setembro de 2.018.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

EMENDA ADITIVA 03/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/09/2018
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Acrescenta o § 1º e § 2º, no art. 3º, e parágrafo único, no Art. 4º, todos do Projeto de Lei nº. 5538/2018, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Acrescenta o § 1º e § 2º, no art. 3º, e parágrafo único, no Art. 4º, todos do Projeto de Lei nº. 5538/2018, com a seguinte redação:

“§1º. O concessionário deverá observar, por ocasião da formação do quadro de pessoal do parque, a contratação de munícipes de Caieiras no patamar mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento)”.

“§ 2º. O concessionário ficará obrigado a adotar um programa de ingressos beneficentes, franqueando acesso gratuito, na forma e percentuais a serem definidos pelo Poder Executivo”.

“Parágrafo único. O concessionário terá o prazo de 03 (três anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, para iniciar os serviços”.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

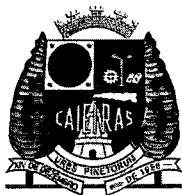
Câmara Municipal de Caieiras, 05 de setembro de 2018.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

GILMAR SOARES VICENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

JOSIE C. ARANHA DARTORA

JOSEFA MARIA MARQUES

NELSON FIORE JUNIOR

REGINALDO DE O. VASCONCELOS

WLADIMIR PANELLI